

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

Modalidade e Nº: PREGÃO PRESENCIAL 011/2014 SAAEP	Data: 17/04/2014
Objeto: Locação caminhões pipas, limpa fossas, para serem utilizadas nas demandas de água potável e esgotamento sanitário do sistema autônomo de água e Esgoto de Parauapebas.	Horário: 9:00 h

Comissão	Assinatura
Marlene Rodrigues de Sousa - Apoio	<i>Marlene Rodrigues de Sousa</i>
Marcelo Miranda dos Santos - Apoio	<i>Marcelo Miranda dos Santos</i>
Mauro de Lima Prado - Presidente	<i>Mauro de Lima Prado</i>

EMPRESA	REPRESENTANTE Identidade	ASSINATURA
Alves Sousa Damascena Sousa Ltda - EPP	Alberto Augusto Reis. Jr. RG: 299344 – SSP/TO	<i>Alberto Augusto Reis Jr.</i>
Transmarques Locação e Transporte Eireli - EPP	Orlando da Silva Vieira RG 0419504120116 – SSP/MA	<i>Orlando da Silva Vieira</i>
Fred Locação de Equipamentos Ltda	Osmair Garcia Lima RG 4348340 – SSP/PA	<i>Osmair Garcia Lima</i>
Melo e Lima Locações e Engenharia Ltda - ME	Wesley Barbosa de Melo RG: 4595976 SSP/PA	<i>Wesley Barbosa de Melo</i>
White Tratores Serviços e Comércio Ltda	Cristiano A. da Silva Sousa RG 192.473 SSP/TO	<i>Cristiano A. da Silva Sousa</i>
Geotop Serviços Topográficos Ltda	Lázaro de Almeida Santos RG 4362376 SSP/PA	<i>Lázaro de Almeida Santos</i>

9:00 h: início

Às 09:30 h, com a presença de 6 (seis) empresas participantes e seus representantes devidamente credenciados, foi iniciado o processo licitatório.

Antes da abertura dos envelopes de proposta o pregoeiro comunicou a todos a IMPUGNAÇÃO aos termos do edital apresentada pela empresa Sikorski Empreendimentos Imobiliários Ltda, informando que a mesma não foi acolhida, sendo negado provimento aos seus termos.

O representante da impugnante não se fez presente ao pregão, devendo uma via dessa decisão ser enviada ao mesmo.

No procedimento de credenciamento constatou-se, através da documentação apresentada que todas proponentes são micro empresas/ empresas de pequeno porte, passando, portanto, a usufruírem dos benefícios da Lei nº 123/2006. A exceção fica apenas para a White

Tratores Serviços e Comércio Ltda.

O pregoeiro recolheu dos representantes os envelopes de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO e imediatamente procedeu à abertura dos envelopes de PROPOSTA, passando aos presentes para análise. Os envelopes de Documentação, devidamente rubricados pelos proponentes foram reservados para posterior avaliação.

Os preços apresentados foram os seguintes (Total):

01 - Alves Sousa Damascena Sousa Ltda - EPP	R\$ 5.198.400,00
02 - Transmarques Locação e Transporte Eireli - EPP	R\$ 4.272.000,00
03 - Fred Locação de Equipamentos Ltda	R\$ 4.384.800,00
04 - White Tratores Serviços e Comércio Ltda	R\$ 4.650.000,00
05 - Geotop Serviços Topográficos Ltda	R\$ 4.862.400,00
06 - Melo e Lima Locações e Engenharia Ltda - ME	R\$ 4.072.800,00



Após os presentes conhecerem as propostas e as rubricarem o Pregoeiro convocou as empresas para informar a sua decisão com relação à análise das propostas.

Da análise das propostas apresentadas pelas empresas ficou constatado que a apresentada pela empresa Transmarques Locação e Transporte Eireli – EPP oferece retroescavadeira, caminhão Munck, caminhão basculante trucado e toco e escavadeira hidráulica de esteiras, fator este considerado irrelevante tendo em vista que a planilha apresentada destaca o realmente solicitado e ofertado, ENTRETANTO, a proposta não informa o ano dos caminhões, condição primordial exigida pelo edital, desde que em boas condições, obviamente e também não atende a potência dos caminhões conforme descrição do fabricante. A empresa White Tratores Serviços e Comércio Ltda ofereceu caminhões de potência inferior à solicitada. A empresa Fred Locação de Equipamentos Ltda também ofereceu caminhões de potência inferior. A da empresa Alves Sousa Damascena Sousa Ltda EPP também não especifica o ano e condições dos veículos. A proposta apresentada pela empresa Melo e Lima Locações e Engenharia Ltda – ME também não atende a potência dos caminhões conforme descrição do fabricante. Por estas razões estas empresas estão desclassificadas.

Tendo em vista a permanência de apenas uma empresa para a fase de lances e por entender o pregoeiro que a condição primordial do processo – A COMPETITIVIDADE - deixa de existir, não atendendo ao interesse público, resolve REVOGAR o presente processo cabendo à área solicitante dos serviços se manifestar quanto a realização de novo certame

Foi informado aos representantes presentes que a partir desta data todos tem o prazo de 3 (três) dias para interpor recurso quanto a decisão proferida, informando, ainda, que este prezo se encerrará na Terça Feira, dia 22 de abril, em função da sobreposição de feriados com o final de semana.

O representante da empresa Melo informa que também irá recorrer com a argumentação

de que sua proposta especifica claramente na 2ª página no item descrição os veículos oferecidos. A empresa Fred também informa sua disposição pelo recurso informando que o veículo oferecido para transporte de 10.000 litros seria o correto.

O representante da empresa Geotop Serviços Topográficos Ltda informa a sua intenção pela interposição de recurso sob a alegação de que foi a única empresa em condições de oferecer lance.

Encerrando o processo o pregoeiro informou que os envelopes de documentação ficarão sob sua guarda e serão devolvidos após o prazo recursal.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão.

